

Despacho n.º 22865/2008

Com vista à execução da obra de construção do interceptor de Ribeira da Cabra — frente de drenagem de Serzedo — FD3, integrada no sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Vale do Ave, a desenvolver nos concelhos de Fafe e Guimarães, veio a Águas do Ave, S. A., criada pelo Decreto-Lei n.º 135/2002, de 14 de Maio, requerer ao Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional a constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo sobre 11 parcelas de terreno, sendo que 10 se encontram localizadas na freguesia de Fareja, concelho de Fafe, e 1 na freguesia de Serzedo, concelho de Guimarães, identificadas no mapa de servidões e assinaladas nas plantas anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, e no artigo 8.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 137/DSO-DEJ/2008, de 27 de Maio, da Direção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, determino o seguinte:

1 — As 11 parcelas de terreno identificadas no mapa e plantas que se publicam em anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante ficam, de ora em diante, oneradas com carácter permanente, pela constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, a favor de Águas do Ave, S. A.

2 — A servidão a que se refere o número anterior incide sobre uma faixa de 3 m de largura (1,5 m para cada lado do eixo longitudinal do colector) e 1062,14 m de comprimento e implica:

a) A ocupação permanente do subsolo na zona de instalação do interceptor de drenagem de águas residuais e respectivos acessórios, incluindo as caixas de visita;

b) A proibição de mobilizar o solo a mais de 50 cm de profundidade, numa faixa de 1 m para cada lado do eixo longitudinal do colector;

c) A proibição de plantio de árvores e arbustos cuja raiz atinja profundidades superiores a 0,4 m numa faixa de 3 m (1,5 m para cada lado do eixo longitudinal do colector);

d) A proibição de qualquer construção a uma distância inferior a 1,5 m para cada lado do eixo longitudinal do colector.

3 — É permitida a ocupação e utilização temporária de uma faixa de trabalho de 3 m de largura (1,5 m para cada lado do eixo longitudinal do colector) para a execução das obras de construção, durante a fase de instalação do interceptor de drenagem de águas residuais.

4 — A obrigação dos actuais e subsequentes proprietários, arrendatários ou a qualquer outro título possuidores dos terrenos de reconhecerem, da presente data em diante, a servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo ora constituída, bem como a zona aérea ou subterrânea de incidência, mantendo livre a respectiva área, e a consentirem, sempre que se mostre necessário, no seu acesso e ocupação pela entidade beneficiária da servidão, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944.

5 — Os encargos com a servidão administrativa constituída são da responsabilidade da sociedade Águas do Ave, S. A.

28 de Agosto de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Interceptor de Ribeira Da Cabra - FD3

Mapa de Áreas

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia / Concelho	Matriz	Descrição Predial	Confrontações	Natureza da Parcela	Área (m2)
01	Proprietário: Maria Irene da Costa Ribeiro, Quintã, n.º 30 - Fareja, 4820-400 - Fafe Arrendatário: Deolindo da Costa e Silva, Quintã, n.º 30 - Fareja, 4820-400 - Fafe	Fareja / Fafe	R - 261	00192/080391	Norte: Caminho Público. Sul: Linha Natural de águas. Nascente: Ribeiro. Poente: Caminho Público.	RAN REN	591,11
02	Proprietário: José Pereira da Silva e Maria Heloísa G.P. Silva FragaLopes, Rua de S. Martinho, n.º 2703 - Fareja, 4820 - Fafe. Arrendatário: José Carneiro, Travessa do Cruzeiro, n.º 50 - Fareja, 4820-400 - Fafe	Fareja / Fafe	R - 509 R - 510	8245 - B26 8246 - B26	Norte: Caminho. Sul: Terrenos do Próprio. Nascente: Ribeiro e Levada. Poente: Terrenos do Próprio.	RAN REN	687,58
03	Ana Paula da Silva Costa, Lugar do Regato - Rua do Montinho, n.º 219, 4820-400 - Fafe	Fareja / Fafe	R - 191	0070/230487	Norte: Ribeiro. Sul: Ribeiro. Nascente: Levadinha. Poente: Ribeiro.	RAN Domínio Público Hídrico REN	9,45

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia / Concelho	Matriz	Descrição Predial	Confrontações	Natureza da Parcela	Área (m2)
04	Proprietário: José Ferreira da Silva, Maria Heloísa Lopes e António Lopes, Rua de S. Martinho, nº 2703 - Fareja, 4820 - Fafe. Arrendatário: José Carneiro, Travessa do Cruzeiro, nº 50 - Fareja, 4820-400 - Fafe	Fareja / Fafe	Omisso	Omisso	Norte: Ribeiro. Sul: Levada. Nascente: Fernando de Freitas. Poente: Levada.	RAN	101,46
05	Fernando de Freitas, Lugar do Montinho - Fareja, 4820-400 - Fafe	Fareja / Fafe	R - 184	4493	Norte: Campo das Cortinhas e outro. Sul: Caminho Público. Nascente: Terrenos de Manuel Leite. Poente: Levadinha.	RAN	135,05
06	Fernando de Freitas, Lugar do Montinho - Fareja, 4820-400 - Fafe	Fareja / Fafe	R - 165	41491	Norte: Manuel Leite de Faria. Sul: Caminho Público. Nascente: Padre António Carvalho. Poente: Caminho.	RAN Domínio Público Hídrico	220,34
07	Manuel Leite, Quintã - Fareja, 4820-400 - Fafe	Fareja / Fafe	R - 178 R - 180	00150/090190 41132	Norte: Albano Marinho. Sul: Manuel de Faria. Nascente: Terrenos do Eido do Regato. Poente: Terrenos da Bouça de Além.	RAN Domínio Público Hídrico	66,99
08	Antonino Mendes Novais Rua da Carreira, nº 32 - Mesão Frio 4810-223 - Guimarães	Fareja / Fafe	R - 141 R - 142 R - 143	278 0157/110790 69	Norte: Manuel Joaquim de Sousa. Sul: Ribeiro. Nascente: Manuel de Sousa e Manuel Leite de Faria. Poente: Ribeiro e Ponta Aguda.	RAN	550,34
09	Joaquim Rodrigues Pereira, Lugar de Lagoas, nº 89 - Fareja, 4820-400 - Fafe	Fareja / Fafe	R - 169	00274/141293	Norte: Ribeiro. Sul: Levada. Nascente: Moínho do Proprietário. Poente: Rego de água.	RAN Domínio Público Hídrico	36,23
10	Joaquim Rodrigues Pereira, Lugar de Lagoas, nº 89 - Fareja, 4820-400 - Fafe	Fareja / Fafe	R - 92 R - 171	284 00277/141293	Norte: Ribeiro e Extrema do Concelho. Sul: Ribeiro. Nascente: Ribeiro e Levada de Águas. Poente: Extrema do Concelho de Guimarães.	RAN	696,6
11	Joaquim Pinto da Silva, Colina do Ave, Rua de Vau, Lote 17 - Ribeirão, 4760-730 - Vila Nova de Famalicão.	Serzedo / Guimarães	Omisso	Omisso	Norte: Joaquim Rodrigues Pereira. Sul: Caminho. Nascente: Ribeiro. Poente: Caminho.	RAN	91,06

